

PUBLICIDADE LEGAL



RGE Sul
Uma empresa CPFL Energia

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.016.440/0001-62 - NIRE nº 43300036146

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26 de Abril de 2023

I - Dia, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), na sede social da **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.** ("RGE" ou "Companhia"), localizada na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, na Cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93032-525. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença das acionistas CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), em conjunto "Acionistas", representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceram à Assembleia Geral, as Acionistas CPFL Energia e CPFL Brasil, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; e (iii) conhecer da atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, as Acionistas deliberaram: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **Aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), registrando-se a sua devida publicação no Jornal do Comércio, páginas 13 a 22, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023. (ii) **Aprovar** a destinação do lucro líquido e a capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da CPFL Serra Ltda. ("CPFL Serra"), em que foi apurado no referido exercício um lucro líquido no montante de R\$ 1.065.789.100,57 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cem reais e cinquenta e sete centavos), a ser destinado conforme abaixo: (ii.a) o montante de R\$ 53.289.455,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) para Reserva Legal; (ii.b) ratificação da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da RGE, na reunião realizada em 12 de dezembro de 2022, relativa à declaração de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 67.407.399,09 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), correspondente a R\$ 59.894954617, para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social. Os dividendos intermediários foram pagos, na data definida pelos Diretores da RGE, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; (ii.c) o montante de R\$ 185.717.512,30 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), correspondente a R\$ 165,019599049 por ação ordinária para dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pelos Diretores da RGE, em período após a realização da Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976; (ii.d) o montante de R\$ 404.099.802,95 (quatrocentos e quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos) para a Reserva de Capital de Giro; (ii.e) o montante de R\$ 355.274.931,20 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para a Reserva de Lucros a Realizar. (iii) **Eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, os membros abaixo indicados: (iii.a) Sr. **Luis Henrique Ferreira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 029.352.408-47; (iii.b) Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q; e (iii.c) Sr. **Rafael Luis Lugoch**, brasileiro, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade de RG nº 8061951326, inscrito no CPF/MF sob nº 940187400-00, sendo este último eleito como Conselheiro Representante dos Empregados. Todos os Conselheiros, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia será de 2 (dois) anos a contar da presente data ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o que ocorrer por último, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. (iv) **Fixar** a remuneração global dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 7.643.404,67 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Aprovar** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações e, consequentemente, dispensando-se a necessidade do boletim de subscrição, no montante de R\$ 10.856.915,88 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) passando, desta forma, o capital social da RGE de R\$ 2.842.391.084,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e

quarenta e seis centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.853.248.000,34 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pelas acionistas CPFL Energia e CPFL Brasil, detentoras da totalidade do capital social da Companhia, de forma proporcional às suas respectivas participações, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2022, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível incorporado da CPFL Serra Ltda., nos termos do artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001. (ii) **Aprovar** da alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da RGE, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e realizado é de R\$ 2.853.248.000,34 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal." (iii) **Conhecer** da atualização dos limites de alçada do Estatuto Social da Companhia pelo IPCA que ocorreu no início do exercício social nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, bem como a consequente atualização da redação das alíneas (b), (c), (d), (e) e (f) do Artigo 17 para refletir os novos limites de alçada do Conselho de Administração; e das alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 22 para refletir os novos limites de alçada da Diretoria Executiva, todas de acordo com o índice de atualização monetária; bem como para atualizar o Artigo 35 para mencionar a data na qual ocorreu a atualização dos valores monetários acima mencionados. Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 17, alíneas (b), (c), (d), (e) e (f); o artigo 22, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 35 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: (...) (b) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) pela Companhia; (c) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinco centavos) pela Companhia; (d) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (f) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...)" "Artigo 22. Compete à Diretoria Executiva: (...) (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo, de valor igual ou superior a R\$ 8.319.788,23 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); (d) aprovar de atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.956.738,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), e (ii) bens imóveis de valor de até R\$ 4.939.303,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos) pela Companhia; (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (...)" "Artigo 35. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados em janeiro de 2023, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro), CPFL Comercialização Brasil S.A. (por seus representantes legais Ricardo Motoyama de Almeida e Flavio Henrique Ribeiro). Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavratura em Livro Próprio. São Leopoldo, 26 de abril de 2023. **Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa. **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 9011530 em 26/06/2023 da Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 0201644000162 e protocolo 231616368 - 22/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais
o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:




